

1º Ofício

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA

Oficial Registrador

1º Ofício

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT

registro de imóveis - títulos e documentos

Antônio Tuim de Almeida

Tiagar Vialício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 167.814**, de **Celso Machado de Vasconcelos e Outros**, CPF nº 206.240.001-25, proprietários do **Sítio Alegria da Paz**, matrícula 21.940 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: **I) matrícula 4.164**, titular **ANTONIO JOSÉ DE FREITAS**, CPF/MF nº 138.901.071-68, com o endereço na Rua 21, nº 1319-W, Jardim Itália, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.304-068, proprietário do **Sítio Santo Antonio**, confrontante entre vértices: **SSPY-M-0301** ao **SSPY-M-0297**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1) impugnar** fundamentalmente; **2) anuir** expressamente; e **3) deixar transcorrer** o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Weverton Henrique Valdomeri _____, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 19 de dezembro de 2024.

Antônio Tuim de Almeida
Registrador de Imóveis

1º Ofício

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA

Oficial Registrador

1º Ofício

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT

registro de imóveis - títulos e documentos

Antônio Tuim de Almeida

Tiagar Vialício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 167.815**, de **Celso Machado de Vasconcelos e Outros**, CPF nº 206.240.001-25, proprietários do **Sítio Alegria da Paz**, matrícula 21.940 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: **I) matrícula 25.489**, titular **ROSAMARIA FREIRE DA SILVA ANIBALE E OUTROS**, CPF/MF nº 777.521.201-20, com o endereço na Avenida Brasil, nº 595-S, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-095, proprietários da **Chácara Bom Retiro**, confrontante entre vértices: **SSPY-M-0325** ao **SSPY-M-0323**; **II) matrícula 21.292**, titular **ROSAMARIA FREIRE DA SILVA ANIBALE E OUTROS**, CPF/MF nº 777.521.201-20, com o endereço na Avenida Brasil, nº 595-S, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-095, proprietários do **Sítio Tranquilidade**, confrontante entre vértices: **SSPY-M-0294** ao **SSPY-M-0325**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1) impugnar** fundamentalmente; **2) anuir** expressamente; e **3) deixar transcorrer** o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Weverton Henrique Valdomeri _____, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 19 de dezembro de 2024.

Antônio Tuim de Almeida
Registrador de Imóveis

1º Ofício

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA

Oficial Registrador

1º Ofício

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT

registro de imóveis - títulos e documentos

Antônio Tuim de Almeida

Tiagar Vialício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 168.157**, de **Catarina Furquim Freitas**, CPF nº 393.991.761-34, proprietária do **Lote 07 da quadra 03 do Loteamento Vila Esmeralda II**, matrícula 6.725 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: **I) ESPÓLIO DE SALVADOR PEREIRA GUERRA**, CPF/MF nº não informado, com o endereço na Rua 07, nº 1954-W, Vila Esmeralda II, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.305-197, proprietário do **Lote 07-A da quadra 03 do Loteamento Vila Esmeralda II**, confrontante entre vértices: **P02** ao **P-03**; **II) matrícula 43.419**, titular **MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA**, CPF/MF nº 182.791.568-44, com o endereço na Rua 05, nº 1967-W, Vila Esmeralda II, Tangará da Serra-MT, CEP: 78.305-201, proprietário do **Lote 02 da quadra 03 do Loteamento Vila Esmeralda II**, confrontante entre vértices: **P-01** ao **P-02**; **III) matrícula 6.563**, titular **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 434.727.641-00, com o endereço na Rua 07, nº 1982-W, Vila Esmeralda II, Tangará da Serra-MT, CEP: 78.305-197, proprietário do **Lote 06 da quadra 03 do Loteamento da Vila Esmeralda II**, confrontante entre vértices: **P-04** ao **P-01**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1) impugnar** fundamentalmente; **2) anuir** expressamente; e **3) deixar transcorrer** o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Weverton Henrique Valdomeri _____, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 19 de dezembro de 2024.

Antônio Tuim de Almeida
Registrador de Imóveis

1º Ofício

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA

Oficial Registrador

1º Ofício

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT

registro de imóveis - títulos e documentos

Antônio Tuim de Almeida

Tiagar Vialício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 167.898**, de **Ortelino Luiz Brun**, CPF nº 091.211.531-91 e sua esposa **Eni Carrijo Brun**, CPF nº 990.606.121-91, proprietários da **Fazenda Santa Barbara**, matrícula 5.884 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: **I) matrícula 24.102**, titular **GINÉSIO MARCOS SPONCHIADO E OUTROS**, CPF/MF nº 018.100.900-59, com o endereço na Rua 06, nº 1322, Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.307-532, proprietários da **Fazenda São João**, confrontante entre vértices: **SSPY-M-0340** ao **SSPY-M-0337**; **II) matrícula 24.874**, titular **ARNOLDO HEMPLES DE LIMA**, CPF/MF nº 450.135.199-34, com o endereço na Rua Flamboyant, nº 561, Itamaraty Norte, Campo Novo do Parecis-MT, CEP: 78.360-000, proprietário do **Lote 081**, confrontante entre vértices: **AUI-M-0246** ao **AUI-M-0245**; **III) matrícula 24.897**, titular **DIOERQUES MARCELAO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 026.415.151-80, com o endereço na Avenida Carlos Gomes Bezerra, nº 126-E, Jardim Ouro Verde, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, proprietário do **Lote 082**, confrontante entre vértices: **AUI-M-0245** ao **SSPY-M-0349** e **IV) matrícula 24.909**, titular **GILMARA CONSTANCIO DE LUNA**, CPF/MF nº 009.469.131-29, com o endereço na Rua Cisne, s/nº, Alto da Boa Vista, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.307-532, proprietária do **Lote 083**, confrontante entre vértices: **SSPY-M-0349** ao **AUI-M-0243**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1) impugnar** fundamentalmente; **2) anuir** expressamente; e **3) deixar transcorrer** o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Weverton Henrique Valdomeri _____, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 19 de dezembro de 2024.

Antônio Tuim de Almeida
Registrador de Imóveis

1º Ofício

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA

Oficial Registrador

1º Ofício

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT

registro de imóveis - títulos e documentos

Antônio Tuim de Almeida

Tiagar Vialício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 168.410**, de **Celestina Bianchini Bortoluzzi**, CPF nº 585.102.499-20, **Nivaldo Bortoluzzi**, CPF nº 481.326.651-00, **Cleio Geraldo Bortoluzzi**, CPF nº 460.326.651-00, proprietários do **Lote 16 da quadra 125 da Planta Geral**, matrícula 6.088 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: **I) matrícula 5.007**, titular **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM TANGARÁ DA SERRA**, CNPJ/MF nº 03.216.546/0001-72, com o endereço na Rua Sebastião Barreto, nº 82-S, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-070, proprietária do **Lote 10 da quadra 125 da Planta Geral**, confrontante entre vértices: **P-03** ao **P-04**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1) impugnar** fundamentalmente; **2) anuir** expressamente; e **3) deixar transcorrer** o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Weverton Henrique Valdomeri _____, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 19 de dezembro de 2024.

Antônio Tuim de Almeida
Registrador de Imóveis

COMUNICADO

COMPACTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.931.411/0004-67, situada na Avenida Ismael José do Nascimento, Nº 271 N, Centro, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300.108, convoca a Sra. **RAYANE FONSECA COSTA**, CPF nº. 053.370.941-57, CTPS 000533709, série 4157/MT, a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir as suas funções de **MENOR APRENDIZ**, sob pena de caracterizar penalidade prevista na alínea “i” do art. 482 da CLT. Estando a mesma ausente de suas atividades desde o dia 28/11/2024.